



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE COMPRA/ SERVIÇO Nº 2020FA0003, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO PARANÁ - SRA/PR E A EMPRESA ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA – ME.

Processo nº 10980.101507/2019-65

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, na **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Paraná - SRA/PR**, CNPJ Nº **00.394.460/0016-28**, situada na Rua Marechal Deodoro, nº 555, 6º andar, em Curitiba-PR, neste ato representada pela Srs. DULCINEIA KAZMIERCZAK, Chefe da Divisão de Recursos Logísticos Substituta da mesma Superintendência, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria do Ministro da Fazenda nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de abril de 2016, e em sequência, designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.535.296/0001-07, IE 904.64666-05, sediada na rua Veríssimo Marques nº 1871 - Centro em São José dos Pinhais/PR, CEP 830005-410, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO GASPARELO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela SESP/PR, e CPF nº [REDAZIDO], tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.101507/2019-65 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e, daqui por diante, denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, elaborados de acordo com minuta examinada pelo Grupo de Consultoria e Assessoramento Jurídico da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91, como aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por Objeto:

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto proceder a alteração do quantitativo inicialmente previsto de aquisição de água mineral, acondicionado em garrações de 20 (vinte) litros, com acréscimo de 430 unidades e a alteração no quantitativo estimado dos serviços de higienização/asepsia nos bebedouros, com acréscimo de 36 higienizações, cujas alterações correspondem ao percentual de 7,16% do valor contratado, estando dentro dos limites previstos no §1º, Art. 65, da Lei 8.666/93.

1.2. O item 1.3, do instrumento original, passa a constar com a discriminação do objeto, conforme segue:

Item	SAMF/PR e Órgãos Jurisdicionado - Curitiba/PR	Identificação CATMAT	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtde Anual	Total Anual
1	Água mineral sem gás	445485	Garraão 20 litros	R\$ 6,30	6.695	R\$ 42.178,50
GRUPO 1						
Item	SAMF/PR e Órgãos Jurisdicionado - Curitiba/PR	Identificação CATSER	Unidade de Medida	Valor Unitário	Qtde Anual	Total Anual
2	Serviço de Higienização e Assepsia em 108 (cento e oito) bebedouros elétricos.	13595	Unidade	R\$ 29,61	468	R\$ 13.857,48
3	Serviço de Higienização e Assepsia em 06 (seis) Suportes não refrigerados	13595	Unidade	R\$ 13,00	36	R\$ 468,00
TOTAL						R\$ 14.325,48

1.3. Proceder a alteração do Anexo I do contrato original - Localização dos Bebedouros dos Prédios.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global, de que trata a Cláusula Terceira do instrumento original, será acrescido em R\$ 3.774,96 (três mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), referente ao primeiro acréscimo contratual, cujo valor total passa a ser de R\$ 56.503,98 (cinquenta e seis mil quinhentos e três reais e noventa e oito centavos), com efeitos financeiros a partir de 04/08/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2020NE800153, de 27/02/2020, doc. SEI 7070959 a seguir relacionada:

Gestão/Unidade: 170153/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171701

Elemento de Despesa: 339030

PI: S6401UNUIDES

Nota de Empenho 2020NE800153 de 27/02/2020

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e a disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Superintendente, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete a contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 04 de agosto de 2020.

Documento assinado digitalmente

DULCINEIA KAZMIERCZAK

Chefe da Divisão de Recursos Logísticos Substituta

Documento assinado digitalmente

RICARDO GASPARELO JUNIOR

ÁGUA NOBRE DISTRIBUIDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA – ME

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

ROSIANI DA CRUZ CARNEIRO RAK

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]

Documento assinado digitalmente

RITA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS DOS PRÉDIOS

Quantidade de pontos de consumo: 120 (cento e vinte) bebedouros elétricos e 06 (seis) suportes não refrigerado em Curitiba e Região Metropolitana.

LOCALIZAÇÃO DOS BEBEDOUROS DOS PRÉDIOS									
EDIFÍCIO SEDE Rua: Marechal Deodoro, 555					COMENDADOR ROSEIRA Conselheiro Laurindo, 2725				
Andar	Setor	Sala	C/ refrig.	Suporte	Andar	Setor	Sala	C/ refrig.	Suporte
SS	Motorista	15	1			DRJ		6	
SS	Manutenção		1			Arquivo		1	
TE	CAC Analítico	TE51	1			Almoxarifado		1	
TE	CAC/Triagem	TE01C	1			Portaria		1	
TE	Publico		1			TOTAL		09	-

TE	Recepção		1						
SL	CAC/BÁSICO	SL54	1			Rua JOÃO NEGRÃO, 246			
SL	CAC/CHEFIA	SL09	1			Andar	Setor	Sala	C/ refrig. Suporte
2º	SEORT	201	2			3º	DIANA		1
2º	SETEC	206	2						
2º	SETEC Rede local	259	1						
2º	SEFIS	253	1			TOTAL			01 -
2º	SEFIS	255	1						
3º	SEFIS	301	3	1		Rua JOÃO NEGRÃO/DRF/INSS			
3º	SEFIS	352	1			Rua João Negrão, 11 e 21			
3º	SEFIS	359	2			Andar	Setor	Sala	C/ refrig. Suporte
4º	SEORT	400	2			14º	GAB/DRF	1404 A	1
4º	DIGEP09 RF	451	2			4º	SECOR/DRF	408	1
5º	CGU	551	1			4º	DIVIC09 RF	408	3
6º	ACS	608	1			4º	SARTI09 RF	403	1
6º	DIGEP	602	1			3º	EQMAC/DRF	305	1
6º	ATI	657	1			3º	SAPAC	301	1
6º	DPC	652	1			TOTAL		08	-
7º	PFN/GAB	701	1						
7º	PFN/Copa	751	1						
8º	DIRAC	801	1						
8º	DIRAC	810	1			Rua MARECHAL DEODORO, 568			
8º	DIPOL	860	1			Andar	Setor	Sala	C/ refrig. Suporte
8º	DITEC	851	2			6º	SECAT/COPA		1
9º	DIFIS	901	1	1		5º	SECAT	501	2
9º	DISIT	951	1			4º	SECAT	401	1
10º	DIPOL	1001	2			3º	SECAT	301	1
10º	DIPOL	1061	2			3º	CAC/PARCEL.	301	1
10º	SRRF/Copa	1051	1			2º	SECAT	202	1
11º	SISUP	1100	1			1º	SECAT	102	1
11º	DRL/SAMF	1160	1			T	SECAT	PORT.	1
11º	SEMAC/SRRF09	1150	1			TOTAL			09 -
11º	GAB/SRRF09 RF	1151A	1						
12º	Transporte	1253		1					
12º	Serv. Odontológico	1254	1			Rua JOSÉ LOUREIRO, 720			
12º	Malote	1256	1			Andar	Setor	Sala	C/refrig Suporte
12º	Reprografia	1250		1			SERDA/PFN		6 -
12º	Copa/SAMF	1200	1			TOTAL			06 -
12º	SERDC/PFN	1202	2						
13º	APRED	1357	2			Rua XV DE NOVEMBRO,608 – DIPOL09 RF			

13°	Manutenção	1351	1		Andar	Setor	Sala	C/ refrig.	Suporte
13°	Sala Polivalente	1351	1			DIPOL/09 RF		3	1
13°	Central Telefônica	1361		1	TOTAL			03	01
14°	Limpeza	1451	1						
TOTAL			58	05	Av. MAL. FLORIANO PEIXOTO,3401 – DIPOL09 RF				
					Andar	Setor	Sala	C/ refrig.	Suporte
SPU/PR						DIPOL09 RF	Sala	01	-
Rua Mal. Deodoro, 630 – 7º andar					TOTAL			01	-
Andar	Setor	Sala	C/refrig	Suporte					
	SPU		4	-	ARF/SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				
TOTAL			04	-	Rua Voluntários da Pátria, 365				
					Andar	Setor	Sala	C/ refrig.	Suporte
						ARF/SPH		1	-
					TOTAL			01	-
Rua ANDRÉ DE BARROS, 398									
Andar	Setor	Sala	C/refrig	Suporte	BACACHERI				
1º	ESPEI		1		Rua Cícero Jaime Bley – Hangar 23				
2º	ESCOR		1		Andar	Setor	Sala	C/refrig	Suporte
2º	DIREP		3			CEOAR/SUARI		3	-
TOTAL			05	-	TOTAL			03	

Rua JOSÉ LOUREIRO, 574 - SEDE SRTb/PR					Rua JOAQUIM NABUCI, 2176, Centro - São José dos Pinhais				
Andar	Setor	Sala	C/refrig	Suporte	Agência Regional do Trabalho de São José dos Pinhais				
Térreo	PROTOCOLO		1		Andar	Setor	Sala	C/refrig.	Suporte
Térreo	ATENDIMENTO		1			ARTb/S.J. dos Pinhais		1	
Térreo	Sala Vigilantes / Limpeza		1						
1º	SEINT		2						
1º	NURET		1						
2º	DIAD		2						
2º	SPE		1						
3º	GABINETE		1						
3º	SEMUR		1						
TOTAL			11	-	TOTAL			01	

TOTAL GERAL	
C/REFRIGERAÇÃO	120
SUPORTE	06

Ao longo da execução do Contrato poderão ser incluídos novos pontos de consumo de água mineral/prestação dos serviços, ou mesmo, alteração do endereço, sendo objeto de Termo Aditivo e/ou Termo de Apostilamento ao Contrato.

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX – artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Economia, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016.

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rosiani da Cruz Carneiro Rak, Administrador(a)**, em 04/08/2020, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Krizizanovski Carneiro, Agente Administrativo**, em 04/08/2020, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dulcineia Kazmierczak, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 04/08/2020, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 04/08/2020, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO GASPARELO JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/08/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9631322** e o código CRC **B059AC32**.